CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

(Estado do Rio Grande do Sul)

Decreto Legislativo nº 2/84, de 2 de abril de 1984.

Autoriza o Prefeito Dr. Bruno Cassel a ausentar-se do Estado.

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí.

Faço saber que esta Câmara aprovou o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, Dr. Bruno Cassel, autorizado a ausentar-se do Estado, pelo período de até dez (10) dias, a contar de 3 de abril de 1984, em viagem a Brasília.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 2 de abril de 1984.

Vereador JOSÉ CARLOS GOULART
Presidente